



PROCESSOS N^{os} 216/12
523/12
939/12
992/12

PROCOLOS N^{os} 11.209.278-1
11.209.618-3
11.457.043-5
11.457.154-7

PARECER CEE/CEIF/CEMEP N.º 15/12

APROVADO EM 07/11/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – GUARAPUAVA

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AMARÍLIO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – GUARAPUAVA

- COLÉGIO ESTADUAL SANTA CLARA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – CANDÓI

- COLÉGIO ESTADUAL DE SEGREDO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – FOZ DO JORDÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, DARCI PERUGINE GILIOLI, E ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, pelos dados informados no quadro a seguir:

PROC N ^o	OFÍCIO N ^o SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
216/12	123/12, de 02/02/12	Guarapuava 19/08/11	Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio	Guarapuava	Res. Sec. n.º 1259/07 de 01/03/07, do Ensino Fundamental Res. Sec. n.º 1260/07 de 01/03/07, do Ensino Médio, ambas encerraram em 01/03/12



PROCESSOS N^{os} 216/12 e outros

PROC. N ^o	OFÍCIO SEED N ^o	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
523/12	357/12, de 08/03/12	Guarapuava 04/10/11	Colégio Estadual Professor Amarílio - Ensino Fundamental e Médio	Guarapuava	Res. Sec. n.º3864/06, do Ensino Fundamental, de 11/08/06, Res. Sec. n.º 3906/06, de 15/08/06, do Ensino Médio, ambas encerraram em 31/08/11
939/12	954/12, de 24/05/12	Guarapuava 19/03/12	Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental Médio e Profissional	Candói	Res. Sec. n.º 4016/06, de 28/08/06, do Ens. Fundamental, encerrou em 20/09/11 Res. Sec. n.º 4174/06, de 02/10/07, encerrou em 02/10/12
992/12	953/12, de 24/05/12	Guarapuava 09/04/12	Colégio Estadual de Segredo – Ensino Fundamental e Médio	Foz do Jordão	Res. Sec. n.º2952/07, de 28/06/07, do Ens. Fundamental, encerrou em 14/08/12 Res. Sec. n.º4959/08, de 29/10/08, do Ens. Médio encerrando-se em 31/12/12

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Os docentes designados pelas instituições de ensino, bem como o credenciamento, encontram-se relacionados nos anexos: I, II, III e IV.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- o Núcleo Regional de Educação de Guarapuava comprovou a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e emitiu Pareceres referentes à legalidade dos Projetos Políticos-Pedagógicos/Proposta Pedagógicas e aos Regimentos Escolares;

- as instituições de ensino, objeto desta renovação, receberam melhorias que dizem respeito às: modificações feitas no prédio, tais como, reformas, construção de rampas de acesso, banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais, de muros em torno da escola e de laboratórios de Ciências e de Informática, reforma de cozinha, cobertura de pátio, melhorias de bens imóveis e nas instalações elétricas, adequação de sala para o laboratório de Informática, aquisição de equipamentos para o laboratório de Química, Física e Biologia, aquisição de material pedagógico, ampliação do acervo bibliográfico, entre outras;



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

- os relatórios de autoavaliação das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, abandono e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais, bem como a formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica e as práticas pedagógicas.

- as comissões de verificação do Núcleo Regional de Guarapuava, em seus relatórios circunstanciados, descrevem as condições das instituições de ensino a ele jurisdicionadas:

- o Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, de Guarapuava conta com biblioteca com acervo necessário para o atendimento dos alunos. Os ambientes são adequados à execução da Proposta Pedagógica. Dispõe de laboratórios de Informática, de Química, Física e Biologia com equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas, bem como quadra poliesportiva para as aulas de Educação Física.

- o Colégio Estadual Professor Amarílio, de Guarapuava, dispõe de instalações físicas e materiais adequados, com 01 banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais. Possuem instalações específicas para laboratórios de informática e de Ciências, Química, Física e Biologia. Dispõe de uma biblioteca pequena, com acervo para os alunos e docentes. Os recursos materiais e pedagógicos são condizentes com a Proposta Pedagógica. Pendências são observadas no Termo de Vistoria da Vigilância Sanitária, exigindo providências. O laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros está de acordo com o Projeto de Prevenção de Incêndio.

- o Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio, de Candói, dispõe de acervo bibliográfico específico à oferta, consta também acervo para formação complementar dos docentes. laboratório de Informática e equipamentos que auxiliam à execução da Proposta Pedagógica, laboratório de Ciências e equipamentos para aulas práticas. A quadra de esportes é coberta, os ambientes são arejados e com boa iluminação. O material pedagógico é suficiente para a realização dos trabalhos em sala de aula. Os relatórios de vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária apontam pendências. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 9.566.417-2;

- o Colégio Estadual de Segredo, de Foz do Jordão, atende em 02 (dois) pavilhões, sendo uma construção recente, Dispõe de quadra de esportes, laboratório de Informática com 36 computadores, laboratórios de Química, Física e Biologia. A biblioteca com livros didáticos e de literatura em todas as áreas do conhecimento, . A Licença Sanitária foi concedida em 11/06/12, com validade para 12 meses. O relatório de vistoria o Corpo de Bombeiros apresentou a necessidade do Projeto de Prevenção de Incêndio. A solicitação à mantenedora para a devida regularização foi efetuada pelo protocolado n.º 7.079.996-0;



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão organizados pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional da Educação de Guarapuava integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres CEF/SEED, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Os documentos e informações que subsidiaram a análise do solicitado, teve como referência o artigo 42 da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, constatando que:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 02/10- CEE/PR;

- o quadro de docentes não é composto, na sua totalidade, por professores graduados com habilitação específica, especificamente para as disciplinas de Sociologia e Física.

- a chefia do NRE de Guarapuava apresentou as comprovações de aprovação dos Relatórios Finais das instituições de ensino.

- a oferta do Ensino Fundamental e do Ensino Médio cumpre a Lei Federal n.º 9394/96 – LDBEN;

- consta os Pareceres de regularidade do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica Curricular e aprovação do Regimento Escolar atualizados;



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

- as Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco* e atestaram as condições das instalações físicas estruturais, recursos materiais, humanos e pedagógicos, manifestando-se favoravelmente ao pleito.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, carga horária de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N°	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N° CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DE RECONHECIMENTO
216/12	Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio	Guarapuava	288/12, de 27/01/12	Ens. Fund.e E.Médio 01/03/12 a 01/03/17
523/12	Colégio Estadual Professor Amarílio - Ensino Fundamental e Médio	Guarapuava	720/12, de 01/03/12	Ens.Fund e E.Médio 31/08/11 a 31/08/16
39/12	Colégio Estadual Santa Clara – Ensino Fundamental Médio e Profissional	Candói	1903/12, de 22/05/12	Ens. Fund. 20/09/11 a 20/09/16
				E.Médio 02/10/12 a 02/10/17
992/12	Colégio Estadual de Segredo – Ensino Fundamental e Médio	Foz do Jordão	1904/12, de 22/05/12	Ens. Fund. 14/08/12 a 14/08/17
				Ens. Médio 02/10/12 a 02/10/17

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

a) orientar as instituições de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Deliberação n.º 03/07 – CEE/PR, que trata da implementação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, Parecer 407/11 – CEE/PR, orienta a implantação simultânea e à Resolução CNE/CEB n.º 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) garantir as condições sanitárias e de segurança necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;

c) atender ao estabelecido na Deliberação n.º 02/10-CEE/PR, quanto aos docentes do Colégio Estadual Cristo Rei, Colégio Estadual Professor Amarílio, Colégio Estadual Santa Clara, Colégio Estadual de Segredo, indicando professores graduados com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Física.

A relação dos docentes consta do anexo I ao IV deste Parecer.



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos;
- b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio
Município: Guarapuava
Credenciamento: Resolução Secretarial nº 718/12, de 27/01/12

Quadro Docente

Docente	Graduação/Habilitação	Disciplina
Daniele Souza Batista	- Arte-Educação	- Arte
Ivana Batista Bahls	- Arte- Educação	- Arte
Mário Jelson Lourenço de Oliveira	- Ciências - Biologia	- Ciências
Marcelo Calleya	- Educação Física	- Educação Física
Paulo César Ferras Neves	- Educação Física	- Educação Física
Maria Leonídia Brito	- História	- Ensino Religioso
Thársis Maurício Neiva Rezende	- Filosofia	- Filosofia
Luiz Gruchoski	- Matemática	- Matemática
Luiz Amilton de Góes	- Ciências - Matemática	- Matemática
Jackeline Zanona	- Matemática	- *Física
Lislaine Pilati Bochnia	- Química	- Química
Hélio Schroeder	- Geografia	-Geografia
Ana Augusta Larsson Forbeck	- História	- História
Raquel Belarmino de Oliveira	- Letras-Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa
Solange Aparecida Bassani	- Letras – Português e Inglês	- Língua Portuguesa
Elisiane Karam Folador Folquenin	- Química - Especialização em Educação Ambiental	*-Biologia
Anette Maria Jungues	- Pedagogia	- *Sociologia
Leda Marina de Andrade Gruchoski	- Letras - Português/Inglês com as respectivas Literaturas	- LEM: Inglês
Jolanda Marques Rodrigues	- Letras - Português/Inglês	- LEM: Inglês
Janete Aparecida Karnoski Poczzenek	- Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola	- LEM: Espanhol

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Professor Amarílio - Ensino Fundamental e Médio
Município: Guarapuava
Credenciamento: Resolução Secretarial n.º 1407/12, de 01/03/12

Quadro Docente

Docente	Graduação/Habilitação	Disciplina
Lourdes Prestes Simonetti	- Licenciado em Economia Doméstica e Familiar (QPM). - Especialização em Alimentação	- Arte
Ângela Maria Marigliani Camargo	- Educação Artística - Desenho	- Arte
Tania Mara Schneider	- Ciências /Matemática - Especialização em Educação de Jovens e Adultos	- Ciências
Joscilaine de Souza	- Educação Física - Especialização em Fundamentos da Educação	- Educação Física
Nivaldo de Souza Barreto	- Educação Física	- Educação Física
Mateus Ubiratan dos Anjos	- Filosofia - Especialização em Filosofia e Sociologia	- Filosofia
Débora Martins de Oliveira	- Matemática	- Matemática
Rosane Quadros da Silva	- Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	- Matemática
Valdir Sokolowski	- Matemática	- *Física
Luceli Roloff	- Química	- Química
Ronald Bochnia Stadler	- Geografia	- Geografia
Rosicléia Aparecida Martins Neumann	- Geografia - Especialização em Metodologia do Ensino de Geografia	-Geografia
Neusa Maria Kuster	- História	- História
Jianete Ribeiro Neves de Souza	- História	- História - Ensino Religioso
Marli de Fátima Monteiro de Almeida	- Letras-Português e Inglês com as respectivas Literaturas - Especialização em Poesia de Expressão Portuguesa	- Língua Portuguesa



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

Docente	Graduação/Habilitação	Disciplina
Silmara Aparecida de Andrade	- Letras – Português e Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Gestão de Qualidade na Educação	- Língua Portuguesa
Nerielly Elizabeth de Roco	- Ciências - Biologia - Especialização em Administração	-Biologia
Alessandra Wantroba	- História - Especialização em Ensino de História	- *Sociologia
Tereza Romanichen	- Letras - Português/Inglês com as respectivas Literaturas	- LEM: Inglês
Janete Teles de Souza	- Letras - Português/Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Psicopedagogia	- LEM: Inglês

*Obs: Indicar docente graduado com habilitação específica, de acordo com a Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

* LEM Espanhol – consta da Matriz Curricular como disciplina de matrícula facultativa ofertada em turno contrário, no CELEM.



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Santa Clara- Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Município: Cândói
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 3050/12, de 22/05/12

Quadro Docente

Docente	Graduação/Habilitação	Disciplina
Luciane Bertol D'Avila	- Artes Visuais	- Arte
Juliana de Souza	- Artes Visuais	- Arte
Angela Maria Moraes	- Ciências/Biologia	- Ciências
Gismeire Hamann Andrade	- Ciências - Biologia	- Biologia
Mauri Valter Lüedke	- Educação Física	- Educação Física
Beatriz Aparecida Antunes	- Educação Física	- Educação Física
Rafael Morgentale Disconzi	- Ciências Sociais	- Ensino Religioso
Mariclaudia Aparecida Abreu	-Filosofia	- Filosofia
Eroni Andrade de Souza	- Matemática	- *Física
Luiza Petelk Tachevski	- Geografia	Geografia
Edenilson Luiz Fraga	- Geografia	- Geografia
Maria Rossato Marcolina	- História	- História
Angela Maria Deschk da Rocha	- História	- História
Tania Maria Antonioli Lunardi	- Letras-Português – Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa
Marilena Vigo	- Letras – Português e Literatura de Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa e Literatura
Joelcio Rufato Dutra	- Matemática	- Matemática
Paulo Sérgio Myska	- Matemática	- Matemática
Alessandra Minski	- Ciências/Química	- Química
Rafael Morgentale Disconzi	- Ciências Sociais	- Sociologia
Alessandra Betu de Luca	- Letras-Português/Espanhol e Literaturas	- LEM: Espanhol
Adriane da Aparecida Roque	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.



PROCESSOS N.ºs 216/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual de Segredo – Ensino Médio e Profissional
Município: Foz do Jordão
Credenciamento: Resolução Secretarial N.º 3051/12, de 22/05/12

Quadro Docente

Docente	Graduação/Habilitação	Disciplina
Edilson Luis dos Santos	- Artes Visuais	- Arte
Núbia Cristina dos Santos	- Artes Visuais	- Arte
Rute Alves Millrath	- Ciências - Biologia	- Ciências
Elizandra de Oliveira	- Ciências - Biologia	- Biologia
Bianca Aparecida Lopes de Paula	- Educação Física	- Educação Física
Alixandro Davi de Oliveira	- Educação Física	- Educação Física
Marcia Denise Dias Anzileiro	- História	- Ensino Religioso
Juliano Zwaricz	-Filosofia	- Filosofia
Helen Leandra Barreto	- Ciências Biológicas	- *Física
Anderson Luiz Batista Ribeiro	- Geografia	Geografia
	- Geografia	- Geografia
Juliano Zwaricz	- História	- História
Graucielly Moraes Santos Duarte	- História	- História
Edeni Nogueira do Amaral	- Letras-Português – Português e respectivas Literaturas	- Língua Portuguesa
José Evandro de Oliveira Soares	- Letras – Português e respectivas Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura
Sergio Brasil	- Matemática	- Matemática
Ana Paula Oniszczyk	- Matemática	- Matemática
Cleonice Jesus Prado	- Ciências/Química	- Química
Marcia Denise Dias Anzileiro	- História	- *Sociologia
Nádia Lúcia Marcato do Amaral	- Letras-Português/Espanhol e Literaturas	- LEM: Espanhol
Dayana de Lima Dias	- Letras-Português/Inglês	- LEM: Inglês

* Obs. Indicar docente graduado com habilitação específica, conforme Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.